



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas 156 sob o
n.º 33468 às 11:00 horas.

Natalândia-MG, 9 de setembro de 2025

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

INDICAÇÃO N.º 066/2025

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA – MG.**

A Vereadora abaixo-assinado, com fundamento nos artigos 246 e 247, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia - MG, vêm à respeitosa presença de Vossa Excelência requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja indicado ao Chefe do Poder Executivo Local, que adote as medidas necessárias para:

Promover o reajuste do vale-refeição concedido aos servidores municipais, uma vez que, desde sua criação, nunca passou por atualização de valores, tornando-se defasado frente ao custo de vida atual.

Justificativa

O vale-refeição é um benefício essencial para complementar a renda dos servidores municipais. Contudo, com o aumento constante dos preços dos alimentos e refeições, o valor atualmente disponibilizado não atende mais às necessidades básicas, sendo necessária a correção para garantir dignidade e condições adequadas aos trabalhadores.

Natalândia-MG, 09 de setembro de 2025.

VEREADORA NOELY MARIA MACHADO

União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 11/09/2025

Presidente da Câmara